

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 002/2021
(AD REFERENDUM)

Altera ad referendum, o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela UERGS no ano de 2022. Expediente n.º 21/1950-0000526-3.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010;

CONSIDERANDO que foi publicado no dia 28 de outubro, no site oficial do MEC, o Edital de Adesão ao 1º processo seletivo de 2022 do SISU cujo período para a adesão das Universidades é de **08 a 12/11/2021**;

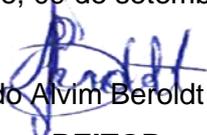
CONSIDERANDO que a próxima Sessão Ordinária do Consun está prevista para 18 de novembro de 2021;

RESOLVE, ad referendum do Conselho Superior da Universidade:

Art. 1º - Alterar o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela UERGS no ano de 2022, aprovado e submetido ao Consun pela Resolução Conepe nº 023/2021; e, aprovado pela Resolução Consun nº 008/2021, a fim de retirar a proposta de ingresso para o Curso de Bacharelado em Agronomia, curso que é ofertado em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), na unidade Vacaria, nos termos da documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000526-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.


Leonardo Alvim Beroldt da Silva
REITOR

Prazo e Ônus : cessão de uso vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável, sucessivamente, pelo mesmo período, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, valendo esta última como termo inicial de vigência .

Sérgio Luiz Valmorbida
Presidente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2021000632065

Assunto: Portaria
Expediente: 17/1950-0000929-1

PORTARIA Nº 175/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2020/2021, DESIGNA HELENA KOEHLER, Id. Func. 3795900/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, NEY FRANCISCO HOFF JUNIOR, Id. Func. 3197891/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Diretor Jurídico " FC V, durante o período de 21/09/2021 " 05/10/2021.

Protocolo: 2021000632066

Assunto: Portaria
Expediente: 16/1950-0000808-7

PORTARIA Nº 176/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2020/2021, DESIGNA FLÁVIA DORNELLES GOMES, Id. Func. 4250079/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, CRISTIANE BARCELLOS BOCACIO, Id. Func. 3078736/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade " FC VIII, durante o período de 05/01/2022 " 24/01/2022.

Protocolo: 2021000632067

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1950-0000528-9

PORTARIA Nº 177/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2020/2021, DESIGNA VICTÓRIA ZAGNA DOS SANTOS, Id. Func. 4489667/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA TRAMONTINI, Id. Func. 3662101/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade " FC VIII, durante o período de 31/01/2022 " 14/02/2022.

Protocolo: 2021000632068

Assunto: Portaria
Expediente: 17/1950-0000480-0

PORTARIA Nº 178/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2020/2021, DESIGNA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ARAUJO, Id. Func. 3662268/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, WALKYRIA AFFONSO SERPA, Id. Func. 3060535/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade " FC VIII, durante o período de 31/01/2022 " 19/02/2022.

Protocolo: 2021000632069

Assunto: Portaria
Expediente: 17/1950-0000480-0

PORTARIA Nº 179/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº

11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na Cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UEGS 2020/2021, DESIGNA MARCELO VIAUX DA MOTTA, Id. Func. 3083110/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, JOELMA SANTOS DA SILVA, Id. Func. 2947811/02, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Núcleo " FC VII, durante o período de 16/11/2021 " 26/11/2021.

Resoluções

Protocolo: 2021000632070

**RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 002/2021
(AD REFERENDUM)**

Altera ad referendum, o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela UERGS no ano de 2022. Expediente n.º 21/1950-0000526-3.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; CONSIDERANDO que foi publicado no dia 28 de outubro, no site oficial do MEC, o Edital de Adesão ao 1º processo seletivo de 2022 do SISU cujo período para a adesão das Universidades é de **08 a 12/11/2021**; CONSIDERANDO que a próxima Sessão Ordinária do Consun está prevista para 18 de novembro de 2021;

RESOLVE, ad referendum do Conselho Superior da Universidade:

Art. 1º - Alterar o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela UERGS no ano de 2022, aprovado e submetido ao Consun pela Resolução Conepe nº 023/2021; e, aprovado pela Resolução Consun nº 008/2021, a fim de retirar a proposta de ingresso para o Curso de Bacharelado em Agronomia, curso que é ofertado em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), na unidade Vácaria, nos termos da documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000526-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 09 de setembro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
REITOR

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000632071

Assunto: Contratação
Expediente: 21/1950-0000851-3
Nome: Jari Trilha de Moura
Id.Func./Vínculo: 3048721/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais - C
Lotação: UERGS - Unidade de Ensino de São Borja

Fica rescindido, por motivo de falecimento do empregado, o seguinte contrato de trabalho, que estava suspenso desde 29/11/2014 para licença para tratamento de saúde e aposentadoria por invalidez: JARI TRILHA DE MOURA, Id. Func. 3048721/01, emprego Auxiliar de Serviços Gerais, Lei Estadual nº 12.235/2005 atualizada pela Lei Estadual nº 13.968/2012, Edital nº 01/2005, último dia de vínculo: 28/10/2021.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete da Secretária

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Portarias

Protocolo: 2021000632121

PORTARIA 312/2021

Dispõe sobre a ADESÃO do município de **NOVA ARAÇÁ** ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar,

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 009/2021

Referenda a Resolução do Reitor nº 002/2021 que alterou, ad referendum, o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela Uergs no ano de 2022. Expediente nº 21/1950-0000526-3.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 248ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO que foi publicado no dia 28 de outubro, no site oficial do MEC, o Edital de Adesão ao 1º processo seletivo de 2022 do SISU cujo período para a adesão das Universidades é de **08 a 12/11/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 002/201, *ad referendum*, que alterou o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela Uergs no ano de 2022, aprovado e submetido ao Consun pela Resolução Conepe nº 023/2021; e, aprovado pela Resolução Consun nº 008/2021, a fim de retirar a proposta de ingresso para o Curso de Bacharelado em Agronomia, curso que é ofertado em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), na unidade Vacaria, nos termos da documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000526-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2021000642465

DECISÃO do CONSUN nº 011/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, em especial no artigo 5º, inciso XIV, e consoante deliberação da 248ª Sessão Ordinária realizada em 18 de novembro de 2021, **decide** : Homologar todos os acordos, convênios e termos firmados pela Universidade, conforme documentação anexa nos processos cadastrados pelo Setor de Custos e Convênios da UERGS, em cumprimento ao Artigo 7º, inciso IX, do Regimento Geral da Universidade - RGU, após análise e parecer favorável da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamento e Finanças – CAAOF. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000836-0 .

Autorizo a publicação no DOE.



Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2021000642466

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 009/2021

Referenda a Resolução do Reitor nº 002/2021 que alterou, ad referendum, o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela Uergs no ano de 2022. Expediente nº 21/1950-0000526-3.

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 248ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2021, CONSIDERANDO que foi publicado no dia 28 de outubro, no site oficial do MEC, o Edital de Adesão ao 1º processo seletivo de 2022 do SISU cujo período para a adesão das Universidades é de **08 a 12/11/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 002/201, *ad referendum*, que alterou o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela Uergs no ano de 2022, aprovado e submetido ao Consun pela Resolução Conepe nº 023/2021; e, aprovado pela Resolução Consun nº 008/2021, a fim de retirar a proposta de ingresso para o Curso de Bacharelado em Agronomia, curso que é ofertado em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), na unidade Vacaria, nos termos da documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000526-3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

Protocolo: 2021000642467

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 010/2021

Acata a solicitação do Campus Regional II e altera o quadro com as vagas iniciais autorizadas ao ingresso discente nos Cursos a serem ofertados pela Uergs no ano de 2022. Expediente nº 21/1950-